

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 066/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/07/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: 153.516,33 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (microscópio trinocular, e espectrofotômetro), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 04 de julho de 2024**.

2. DO VALOR MÁXIMO ACEITAVEL DA AQUISIÇÃO

2.1 O valor máximo aceitável para essa aquisição será de **R\$ 153.516,33 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

3.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

3.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

3.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **04 de julho de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 066/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

4.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

5.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

7.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do

prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 8.2 e 8.3** acima.

8.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

10.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

10.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

10.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

10.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

10.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

10.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

10.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

11.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 11.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.,.

12.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

12.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

12.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 26 de junho de 2024.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 066/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (microscópio trinocular, e espectrofotômetro), visando atender às necessidades do Projeto “Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO

2.1 O valor máximo aceitável para essa aquisição será de **R\$ 153.516,33 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p style="text-align: center;">Microscópio Trinocular</p> <p>Iluminação transmitida com LED, para campo claro, campo escuro e contraste de fase, ótica infinita, lentes de cristal com tratamento antifungo, estativa e engrenagens em metal, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">estativa de alumínio anodizado com fonte de alimentação integrada estabilizada de 12 V DC ou mais potente, 100...240 V AC, 50...60 Hz, bivolt automático, diafragma de campo para alinhamento de iluminação segundo Koehler, sistema de desligamento automático ativável;revólver com sistema light manager, onde a intensidade luminosa se adequará automaticamente para cada objetiva em uso, reverso, voltado para a estativa, para 5 objetivas;botões bilaterais para controle de foco micrométrico e	1

<p>macrométrico;</p> <ul style="list-style-type: none">• suporte para condensador com movimento vertical;• botão para controle de intensidade luminosa próximo ao controle de foco, tornando possível o ajuste da iluminação apenas esticando o dedo, para melhor ergonomia;• platina com área de trabalho mínima de 75 x 50 mm, charriot do lado direito, posicionado baixo, próximo a bancada, permitindo sua utilização sem a retirada da mão da bancada, proporcionando ergonomia ao usuário.• LED com, no mínimo, 5700 K e 10 W ou maior;• Troca de iluminação através de ferramenta adequada, evitando manuseio por pessoa não autorizada;• Filtro neutro;• 2 oculares de 10 x com campo visual mínimo de 23 mm, focalizáveis, com conchas de proteção de borracha;• tubo trinocular ergonômico com inclinação de 20 graus ou menor, campo visual mínimo de 23 mm, ajuste interpupilar, em metal, tipo Siedentopf, entrada vertical para adaptação de câmera, 100 % oculares : 0 % câmera / 0 % oculares : 100 % câmera;• objetiva planacromática de 5 x / 0,12, WD = 10,1 mm ou maior;• objetiva planacromática de 10 x / 0,25 PH, WD = 4,3 mm ou maior;• objetiva planacromática de 20 x / 0,45 PH, WD = 0,46 mm ou maior;• objetiva planacromática de 40 x / 0,65 PH, WD = 0,45 mm ou maior;• objetiva planacromática de 100x/ 1,25 PH, a óleo, WD = 0,22 mm ou maior;• condensador de Abe com abertura numérica de 0,9 / 1,25, com diafragma iris, para objetivas de 5 a 100 x, ajustável para iluminação segundo Koehler, com slot para utilização de acessórios para campo escuro e / ou contraste de fase;• Disco modulador para campo claro, campo escuro e contraste de fase;• Suporte traseiro para acomodação do cabo de energia, facilitando transporte do equipamento;• Capa de proteção e cabo para conexão em rede Elétrica;• Câmera digital colorida para microscopia, resolução de 8 Mb ou	
--	--

	<p>maior, sensor cmos de ½” (diagonal de 8 mm ou maior), interfaces USB 3.0, HDMI 4 K e RJ45, permitindo utilização com PC, notebook, iPad e monitor 4K, pixel com tamanho de 1,8 µm x 1,8 µm ou maior até 10 % de diferença; imagem ao vivo com 15 quadros / s e resolução máxima, tempo de exposição de 0,06 ms a 1 s, flash drive USB 3.0 com 20 Gb ou maior, cabo USB 3.0.</p> <p>Software para aquisição, medições interativas e controle de câmera digital. Imagens a partir de várias em planos focais diferentes do mesmo ponto da amostra, imagens panorâmicas em alta resolução à partir de várias de pontos diferentes adjacentes da amostra, para Windows 10 – 64 bits.</p>	
<p>02</p>	<p style="text-align: center;">ESPECTROFOTÔMETRO PARA FAIXA UV-VISÍVEL</p> <p>Sistema óptico de duplo feixe (split-beam) com dois detectores de fotodiodos de silício, sendo um de referência interno e outro para o compartimento de amostras;</p> <p>Monocromador com grade côncava de 1200 linhas/mm;</p> <p>Faixa de comprimento de onda: 190-1100nm; largura de banda espectral: 2nm; exatidão do comprimento de onda: ±0.5 nm; repetibilidade do comprimento de onda: < ± 0.2nm;</p> <p>Velocidade de varredura: automática, até 1600 nm/min; intervalo de aquisição de dados para varreduras: 0.2, 0.5, 1.0, 2.0, 5.0 nm;</p> <p>Faixa fotométrica linear: -2.0A a 3.5 A; display fotométrico: -3A a 5.0A; exatidão fotométrica: ± 0.002A em 0.5A; ±0.004A em 1.0A; ±0.008A em 2.0A; repetibilidade fotométrica: ±0.001A em 1.0A; ruído fotométrico: <=0.00020A em 0.0A (260nm e 500nm); <=0.00030A em 1A (260 e 500nm); <=0.00040A em 2A (260 e 500nm); estabilidade fotométrica: ±0.0005A/h a 340nm;</p> <p>Lâmpada de xenônio (5 anos de vida útil de garantia);</p> <p>Dois detectores de fotodiodo de silício, sendo um de referência;</p> <p>Luz espúria: < 1.0%T em 198nm (KCl); < 0.05%T em 220nm (NaI); <0.03%T em 340nm (NaNO3);</p> <p>Nivelamento de linha de base: ±0.002A;</p> <p>Painel de controle com ampla tela colorida, sensível ao toque, alta resolução (800 x 1280 pixels) e exibição gráfica dos resultados;</p> <p>Programa interno com rotinas para curvas de calibração, medidas em A/%T/Concentração, razão de absorbância, diferença de absorbâncias, cinética, leituras com múltiplos comprimentos de</p>	<p>1</p>

<p>onda, varreduras em toda a faixa UVVisível e validação/qualificação do instrumento com padrões externos;</p> <p>Saída USB frontal para armazenagem de dados; saída USB no painel traseiro para conexão ao computador;</p> <p>Impressão via USB, ethernet ou Wi-Fi; exportação de dados para PC via ethernet ou Wi-Fi; operação: 110-230V AC, 50/60Hz; dimensões: 38.5cm (largura) x 35.5cm (profundidade) x 19.5cm (altura); peso: 7,5kg).</p>	
---	--

3.2 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O projeto “*Ampliação das atividades oferecidas pelos laboratórios de ensino de Biologia e de Física e Geociências da Faculdade UnB Planaltina (FUP)*” tem como objetivo possibilitar, de forma integrada, o uso de recursos didáticos modernos no processo de ensino-aprendizagem, promovendo uma abordagem interdisciplinar e melhorias contínuas nas estratégias de ensino de diversas disciplinas de graduação, tais como: Fundamentos de Química Inorgânica, Compostos Orgânicos e Vida, Química e Análise do Ambiente, Química Ambiental, Biologia Geral, Genética e Evolução, Zoologia, Botânica, Célula, Anatomia e Fisiologia Vegetal, Universo. Os laboratórios de Física e Biologia da FUP têm como função primordial ser um espaço de suporte e/ou complementação de aulas práticas relacionadas às disciplinas acima relacionadas. Há uma previsão de que atividades de ensino que poderão ser desenvolvidas utilizando os três equipamentos solicitados atenderem cerca de 480 alunos por semestre na FUP. Além disso, projetos de extensão como o “INTEGRALAB” e “Escola nas estrelas” – que busca integração da universidade com a comunidade escolar de Planaltina e regiões do entorno do DF através de atividades de extensão, poderão também ser beneficiados.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos **equipamentos** varia entre **30 (trinta) dias** e **90 (noventa) dias úteis/corrido** após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC Endereço:
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte,
Brasília – DF, CEP. 70910-900.

5.3. A empresa deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas data e horário da entrega dos equipamentos, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DA GARANTIA

7.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.

7.2 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

8.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.4. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.5. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Maria Cristina de Oliveira
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 066/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (microscópio trinocular e espectrofotômetro).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
02				1	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 9 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e

demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)